

**EDUCAÇÃO**

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 14363/2022**

*Sumário:* Designa Pedro Nuno Moreira Brandão como representante da Associação Portuguesa de Professores de Física e de Química no conselho científico do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

O Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, que aprova a orgânica do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.), estabelece no seu artigo 15.º que o conselho científico, órgão de consulta e apoio técnico-científico em matéria de avaliação, é composto por um representante de cada uma das associações e sociedades científicas e pedagógicas, das disciplinas a que respeitam os instrumentos de avaliação a elaborar pelo IAVE, I. P.

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 15.º do referido decreto-lei, os membros do conselho científico são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sob proposta das entidades representadas, para um mandato com a duração de três anos, renovável por iguais períodos.

Considerando que a Associação Portuguesa de Professores de Física e de Química veio indicar o seu representante para integrar o conselho científico do IAVE, I. P., torna-se necessário proceder à alteração do Despacho n.º 11664/2013, de 2 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro de 2013, alterado pelos Despachos n.ºs 10475/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto de 2016, 1621/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2017, 4666/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2017, 1693/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2018, 2058/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2019, 9870/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2019, 2746/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2020, 11677/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 25 de novembro de 2020, 3208/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2021, 10250/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 21 de outubro de 2021, e 11690/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de outubro de 2022, que designou os representantes para o conselho científico do IAVE, I. P.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, determino o seguinte:

1 — O n.º 1 do Despacho n.º 11664/2013, de 2 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro de 2013, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«1 — [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];



- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...];
- v) [...];
- w) [...];
- x) [...];
- y) [...];
- z) [...];
- aa) [...];
- bb) [...];
- cc) [...];
- dd) [...];
- ee) [...];
- ff) [...];
- gg) [...];
- hh) [...];
- ii) [...];
- jj) [...];

kk) Associação Portuguesa de Professores de Física e de Química — Pedro Nuno Moreira Brandão.»

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de dezembro de 2022. — O Ministro da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

315957214